

Senado aprova rito sumaríssimo para TJs

Luciano Somenzari*
de São Paulo

O Senado aprovou ontem o projeto de lei de autoria do Poder Executivo que cria o rito sumaríssimo nos processos da Justiça do Trabalho. Um acordo entre os líderes dos partidos garantiu que o texto fosse aprovado sem votos contrários. A proposta, que já foi aprovada na Câmara, segue agora para sanção presidencial.

Em troca da aprovação do projeto do Executivo, a bancada de sustentação do governo, que tem a maioria dos votos, concordou em aprovar um outro projeto, que proíbe o uso de bombas de auto-atendimento nos postos de combustível.

O objetivo da instituição do rito sumaríssimo — em que o acordo entre as partes é obtido em apenas uma audiência — é acelerar o trâmite nos tribunais trabalhistas, entulhados com ações nas quais o pedido de indenização é baixo e poderia ser resolvido em uma única sessão. Por isso, o texto determina o procedimento sumário em queixas que alcancem até 40 salários mínimos (R\$ 5.440,00).

O advogado trabalhista Amauri Mascaro Nascimento elogiou o projeto. “Simplifica a reclamação tra-

balhista tornando-a mais rápida”, afirmou. Há casos em que um processo trabalhista demora cerca de sete anos para ser resolvido. Mas para essa mudança ser implementada, alerta Amauri Nascimento, será preciso que os tribunais das grandes cidades tomem algumas medidas administrativas.

Ele dá como exemplo a quantidade de audiências, entre 20 e 25, realizadas por dia numa junta de conciliação trabalhista de São Paulo. “Se uma audiência demorar mais do que uma hora, o que é comum, não haverá tempo suficiente para analisar todos os processos.

Nascimento sugere a criação de juizados especiais para apreciar os casos que envolvem importâncias de até 40 salários, ou o funcionamento da Justiça do Trabalho durante mais horas ao dia.

Da mesma opinião, o colega de Amauri Nascimento, o advogado trabalhista Otávio Magano Bueno, afirma que seria possível, além da criação de tribunais especiais, montar “organismos de auto-composição”, ou seja, tribunais de arbitragem, em que o processo é resolvido de maneira bastante rápida.

Colaborou Janaína Leite, do InvestNews